

dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 6.928, de 28 de maio de 2025, que as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – Metropolitana III, dispondo que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana III, referente à execução de projetos, ações estruturantes, procedimentos e prazos para operacionalização de emendas parlamentares - RP 7 e RP8, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição Federal, nos arts. 71, 72 a 84, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, na modalidade fundo a fundo, com base na Portaria GM/MS Nº 6.928/2025, nos termos do anexo único.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Castanhal-PA, de 22 de dezembro de 2025.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 05 de 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Portaria nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

**ANEXO ÚNICO – PROPOSTA (S) PORTARIA Nº 6.928**

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
IGARAPÉ-ACÚ	36000723086202500	71150001	Aprovar ad referendum utilização de recurso de emenda parlamentar RP 7 e RP 8, conforme portaria 6.928/2025, ao município de Igarapé-Açu - PA - para incremento de Média e Alta Complexidade - MAC - Of. nº 201 /2025	R\$ 276.478,00

**Protocolo: 1280458**

**Resolução nº 062, de 17 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – Metropolitana III, dispondo que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana III referente a execução de projetos, ações estruturantes, procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais - RP 6, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição Federal, nos arts. 71, 72 a 84, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, na modalidade fundo a fundo, com base na Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, nos termos do anexo único.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Castanhal-PA, 17 de dezembro de 2025.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 05 de 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA 6904**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 6904				
MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
AURORA DO PARÁ	36000721702202500	43630002	Aprovar AD REFERENDUM utilização de recurso de emenda parlamentar individual, conforme portaria 6.904/2025, do município de Aurora do Pará - PA, Incremento ao custeio de serviços da atenção Primária à saúde - APS. Ofício 076_2025.	R\$ 400.000,00
AURORA DO PARÁ	36000719517202500	71150001	Aprovar AD REFERENDUM utilização de recurso de emenda parlamentar individual, conforme portaria 6.904/2025, do município de Aurora do Pará - PA, Incremento ao custeio de média e alta complexidade - MAC. Ofício 077_2025.	R\$ 800.000,00
GARRAFÃO DO NORTEZ	36000723088202500	71150003	Aprovar ad referendum utilização de recurso de emenda parlamentar individual, conforme portaria 6.904/2025, do município de Garrafão do Norte - PA, custeio de serviços da atenção especializada à saúde - MAC - Ofício 001_2025.	R\$ 276.478,00

**Protocolo: 1280450**

**Resolução nº 061, de 05 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal de 1988, Art. 165 ao 169, que tratam das finanças públicas, especialmente dos orçamentos e da execução orçamentária.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Art. 31 ao 38, que trata do financiamento do Sistema Único de Saúde /SUS e o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 a qual estima a

receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – Metropolitana III, dispondo que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana III referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, nos termos do anexo único.

Art. 2º - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde (Art. 2º da LOA/2025).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Castanhal-PA, 05 de dezembro de 2025.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 05 de 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

**ANEXO ÚNICO - PROPOSTAS PORT. 6916**

MUNICÍPIO	Nº PROTOCOLO	ASSUNTO PACTUADO	VALOR
IGARAPÉ-ACÚ 2	25000.214780/2025-61	Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização de recurso em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Igarapé-Açu - PA - para Custeio de Atenção Especializada em Saúde., OF. 501/2025 -	R\$ 1.199.723,00
IGARAPÉ-ACÚ 2	25000.214781/2025-13	Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização de recurso em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Igarapé-Açu - PA - para Custeio de Atenção Primária Saúde., OF. 501/2025 -	R\$ 800.554,00
SÃO DOMINGOS DO CAPIM4	25000.211373/2025-00	Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização de recurso em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de São Domingos do Capim- PA - implementação e fortalecimento das ações da Atenção Especializada à Saúde, com ênfase na adesão ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), OF. 708/2025 - GS/MSMG	R\$ 1.000.000,00
SÃO DOMINGOS DO CAPIM5	63000721322202500	Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização de recurso em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de São Domingos do Capim- PA, para o custeio da Média e Alta Complexidade - MAC., OF. 620/2025.	R\$ 160.540,00